

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 34/2006

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária de Radiodifusão**, com sede à rua Estácio Coimbra nº 131 Centro Surubim/PE., inscrita no CNPJ sob o nº 02934905/0001-64, registrada no cartório do 1º Ofício no Livro 340, fls. 169, em data de 19.01.1999.
- Art. 2º Fica assegurada a Associação Comunitária Surubinense de Radiofusão, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 23 de novembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito